



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
REITORIA  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300  
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

#### Aditivo 25/2021 - CODEPE/DIGPE/RE/IFRN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO [TERMO DE CONVÊNIO Nº 58/2015-PROJU/IFRN](#), CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN , Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, Nº 1692, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-300, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.877.412/0001-68, doravante denominado IFRN, neste ato representado por seu Reitor, Jose Arnobio de Araujo Filho, residente e domiciliado(a) nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.031.024-72, e, de outro lado, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN, Fundação Estadual, com sede à Rua Almino Afonso, Nº 478 – Centro, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.258.295/0001-02, doravante denominada FUERN, neste ato representada por sua Presidente, CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE, residente e domiciliada em Mossoró/RN, inscrita no CPF/MF sob o Nº 037.778.574-16, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da FUERN, acordam em celebrar o presente instrumento de Convênio, ao qual se aplicam as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no que couber, bem como dos Decretos nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e da Portaria Interministerial nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e da Controladoria Geral da União, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente instrumento tem por objeto:

I - Alterar o item 1.1 da cláusula primeira do Termo de Convênio nº 058/2015-PROJU (correspondente ao item I, alínea "c" do Plano de Trabalho) para incluir a possibilidade da qualificação de servidores do IFRN em nível de doutorado acadêmico *stricto sensu*.

II - Alterar os anos de ingresso previstos no Termo de Convênio nº 058/2015-PROJU de 2015, 2016, 2017 e 2018 para os anos de 2015 a 2023, na forma do Plano de Trabalho (item IV do Plano de Trabalho) anexo a este Termo Aditivo;

III - Atualizar os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* (item IV do Plano de Trabalho) participantes do acordo;

IV - Readequar os valores entre os elementos de despesa (item VII do Plano de Trabalho) para melhor atender às demandas de pesquisa e pós-graduação na UERN;

V - Prorrogar a vigência do Termo (item I do Plano de Trabalho), considerando o tempo necessário para o cumprimento das atividades relativas aos Programas.

Parágrafo Primeiro – As alterações mencionadas serão firmadas na forma do [Plano de Trabalho anexo](#) a este Termo Aditivo, passando esse [Plano de Trabalho](#) a vigorar em substituição integral ao anterior.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica alterada a redação do item 1.1 a cláusula primeira do Termo de Convênio nº 058/2015-PROJU, de modo que **onde se lê** "1.1. Este convênio tem como objeto estabelecer a participação de 30 servidores, abrangendo técnicos administrativos e docentes do IFRN, para fins de formação e capacitação em nível de mestrado acadêmico *stricto sensu*", passa-se a ler:

"1.1. Este convênio tem como objeto estabelecer a participação de 29 servidores, abrangendo técnicos administrativos e docentes do IFRN, para fins de formação e capacitação em nível de mestrado e doutorado acadêmico *stricto sensu*"

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Fica prorrogado o termo final de vigência do Convênio nº 058/2015 (002/2015), passando de 17 de junho de 2023 para 31 de dezembro de 2027, bem como alterados os prazos de execução, tudo na forma dos cronogramas alterados por força do [Plano de Trabalho](#) anexo a este Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA

4.1 E, por assim se acharem justos e acertados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em formato eletrônico, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos convenientes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Convênio nº 058/2015 (002/2015), permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do instrumento original e do Primeiro Termo Aditivo.

28 de dezembro de 2021

JOSE ARNOBIO DE ARAUJO FILHO  
Reitor do IFRN

CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
Reitora da UERN

#### TESTEMUNHAS:

01. Erasmo José Pereira de Oliveira
02. Lorena Cassiano Fagundes Faustino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Arnobio de Araujo Filho, Reitor - CD0001 - RE**, em 28/12/2021 16:59:01.
- **Cíclia Raquel Maia Leite, Cíclia Raquel Maia Leite - Outros - Uern (08258295000102)**, em 11/01/2022 19:09:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 338281  
Código de Autenticação: fa4237f738



ANEXO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 58/2015-PROJU/IFRN (02/2015-UERN)

I - IDENTIFICAÇÃO

<b>Unidade Responsável</b> UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
<b>Valor total</b> R\$ 300.000,00
<b>Título</b> Convênio com vistas à participação de 29 (vinte e nove) servidores do IFRN, abrangendo docentes e técnicos administrativos, nos Programas de Pós-Graduação da UERN para fins de formação e qualificação daqueles em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico <i>Stricto Sensu</i> .
<b>Período de execução</b> Início em abril de 2015 e término em 31 de dezembro de 2027
<b>Identificação do objeto</b> <b>Objetivo geral:</b> No âmbito dos Cursos de Mestrado e Doutorado dos Programas de Pós-Graduação na UERN, formar profissionais que articulam seus projetos de pesquisa de acordo com a necessidade das linhas de pesquisa das pós-graduações respectivas, apontando para a atuação de profissionais críticos, reflexivos e capazes de contribuir para a transformação social a partir de suas ações cotidianas. <b>Objetivos específicos:</b> a) Implementar a cooperação com vistas à participação de 29 (vinte e nove) servidores do IFRN nos Programas de Pós-Graduação na UERN relacionados neste Plano de Trabalho; b) Fortalecer a solidariedade e inserção social dos Programas de Pós-Graduação na UERN; c) Propiciar a ampliação do número de profissionais qualificados em nível de Mestrado e Doutorado na região, estimulando o engajamento profissional e acadêmico, bem como a continuidade de estudos avançados no âmbito das pós-graduações <i>stricto sensu</i> ; d) Favorecer ações integradas de pesquisa e de extensão, fortalecendo as linhas e os grupos de pesquisa existentes e os que estão sendo criados pelas instituições convenentes; e) Fortalecer o diálogo interinstitucional, visando à interação acadêmico-científica; f) Recepcionar, na UERN, os servidores do IFRN selecionados para os Programas de Mestrado e Doutorado, observando os regimentos pertinentes aos Programas e os termos do convênio celebrado; g) Efetivar intercâmbio na formação de recursos humanos e na cooperação de grupos e projetos de pesquisa; h) Fortalecer parceria com o IFRN para realização de atividades acadêmicas; <b>Metodologia:</b> Os servidores do IFRN serão selecionados para ingressar nos cursos de Mestrado e Doutorado da UERN, previstos neste Plano de Trabalho, mediante edital publicado por cada Programa de Pós-Graduação. As atividades a que se destina este Plano de Trabalho iniciaram no mês de agosto de 2015. Os servidores selecionados para cursos de mestrado terão o prazo de 24 meses para conclusão dos trabalhos de Dissertação de Mestrado, sendo possível a prorrogação por mais seis meses, totalizando o período máximo de 30 meses. Já os servidores selecionados para cursos de doutorado terão o prazo de 48 meses para a conclusão dos trabalhos de Tese de Doutorado, sendo possível a prorrogação por mais 12 meses, totalizando o período máximo de 60 meses.

II - UG/GESTÃO-CONCEDENTE e UG/GESTÃO-PROPONENTE

<b>UG/GESTÃO CONCEDENTE</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte			<b>CNPJ</b> 10.877.412/0001-68	
<b>ENDEREÇO</b> Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1962, Tirol				
<b>CIDADE</b> Natal	<b>UF</b> RN	<b>CEP</b> 59.015-300	<b>TELEFONE</b> (84)4005-0757	<b>NATUREZA JURÍDICA</b> Autarquia Federal de Direito Público
<b>RESPONSÁVEL</b>			<b>CPF</b>	



Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL/UERN - Campus Mossoró	0	0	0	0	0	0	0	1	1	10.000,00(mestrado)	10.000,00(mestrado)
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais - PPGSSDS/UERN - Campus Mossoró	0	0	0	0	0	0	0	1	1	10.000,00(mestrado)	10.000,00(mestrado)
Programa de Pós-Graduação em Educação - POSEDUC/UERN - Campus Mossoró	6	1	0	0	2	0	0	1	10	10.000,00(mestrado)	100.000,00(mestrado)
Programa de Pós-Graduação em Física - PPGF/UERN - Campus Mossoró	0	0	0	0	0	0	0	1	1	15.000,00(doutorado)	15.000,00(doutorado)
Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade - PPGSS/UERN- Campus Mossoró	0	0	0	0	0	0	0	1	1	10.000,00(mestrado)	10.000,00(mestrado)
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas - Mestrado - PPGCISH - Campus Mossoró	2	2	0	0	0	0	1	0	5	10.000,00(mestrado)	50.000,00(mestrado)
Programa de Pós-Graduação em Letras - PPGL/UERN - Campus Pau dos Ferros	0	0	0	0	0	0	0	1	1	15.000,00(doutorado)	15.000,00(doutorado)
Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido - PLANDITES/UERN - Campus Pau dos Ferros	0	0	0	0	0	0	0	1	1	10.000,00(mestrado)	10.000,00 (mestrado)
Programa de Pós-Graduação em Ensino - PPGE/UERN - Campus Pau dos Ferros	0	2	2	1	0	0	0	1	6	10.000,00(mestrado)	60.000,00(mestrado)
<b>TOTAL</b>									<b>29</b>	<b>-</b>	<b>300.000,00</b>

#### V - CAPACIDADE INSTALADA (Recursos Materiais/Humanos)

<b>Especificar as instalações, equipamentos e mão-de-obra da proponente a serem utilizados na execução do Convênio</b>
Os Programas de Pós-Graduação da UERN têm disponíveis laboratórios e salas vinculadas às propostas, sendo elas destinadas à realização das atividades de ensino e pesquisa; às secretarias e às coordenações dos programas. Todos os ambientes apresentam climatização e acesso à rede WI-FI, para a realização de atividades e orientações. Estas salas administrativas estão equipadas com projetores multimídias, máquinas fotográficas digitais com recursos para filmagem, máquinas filmadoras, impressoras multifuncionais, armários, birôs, cadeiras e computadores para o arquivo e armazenamento de materiais de expediente, bem como a execução operacional das atividades gerais do programa, auxiliando diretamente a elaboração das Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado.

#### VI - PLANO DE AÇÕES

<p>O recurso financeiro adquirido com o presente convênio será utilizado para pagamento de despesas relacionadas às atividades de Pós-Graduação na UERN, conforme critérios de concessão definidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG/UERN), a ser aplicado em benefício dos Programas de Pós-Graduação e da Pesquisa, indistintamente de oferta de vagas neste convênio, relativas às ações abaixo relacionadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Revisão e tradução de artigos científicos;</li> <li>• Visitas de consultores da CAPES para avaliação dos Mestrados da UERN;</li> <li>• Auxílio à participação em eventos;</li> </ul>
--

- Concessão de bolsas, auxílios e diárias;
- Aquisições de passagens aéreas, materiais de consumo e/ou permanentes diversos;
- Promoção de eventos acadêmicos/científicos;
- Depósito e registro de patentes.

#### VII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA		VALOR (R\$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
3390.14	Diárias	70.000,00
3390.18	Auxílio Financeiro ao Estudante	5.000,00
3390.20	Auxílio Financeiro ao Pesquisador	5.000,00
3390.30	Material de Consumo	15.000,00
3390.33	Passagens Aéreas	76.000,00
3390.36	Serviços de Terc. Pessoa Física	10.000,00
3390.39	Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	60.000,00
4490.52	Equipamentos	59.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>

#### VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELAS	MÊS/ANO	VALOR
1/4	Agosto/2015	75.000,00
2/4	Setembro/2016	75.000,00
3/4	Setembro/2017	75.000,00
4/4	Novembro/2018	75.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>

#### IX - DECLARAÇÃO PROPONENTE

Na qualidade de Representante Legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao IFRN, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou mora ou situação de inadimplência junto ao Tesouro Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Público, na forma deste Plano de Trabalho

Nestes termos, pede-se o deferimento.

Mossoró/RN, 28 de dezembro de 2021

CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
Reitora da UERN

#### X - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA CONCEDENTE

O IFRN declara que aprova o Plano de Trabalho acadêmico proposto pela UERN para os Programas de Pós-Graduação propostos no Convênio nº 058/2015-PROJU/IFRN(002/2015).

Natal/RN, 28 de dezembro de 2021

JOSE ARNOBIO DE ARAUJO FILHO  
Reitor do IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Arnobio de Araujo Filho, Reitor - CD0001 - RE**, em 28/12/2021 16:58:10.
- **Cidália Raquel Maia Leite, Cidália Raquel Maia Leite - Outros - Uern (08258295000102)**, em 11/01/2022 19:13:04.

---

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 338478

Código de Autenticação: 7b2b12af9a

